



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Nº 015/2024

CE

DATA: 04/04/2024

FL.
:1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ASSUNTO: Resposta a indicação 141/2024

Prezado Senhor,

A Secretaria de Obras e Meio Ambiente, considerando o recebimento do Ofício nº. 141/2024, relativamente, referente á fiscalização do lote na Rua Primavera na altura do N°100 no bairro Quintas do Sol próximo a Granja das Hortênsia. O lote foi notificado no dia 20/02/2024.

Registramos que esta Secretaria de Obras está comprometida com a solução dos problemas indicados no local, reforçando compromisso de buscar todas as medidas cabíveis para solução do problema.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

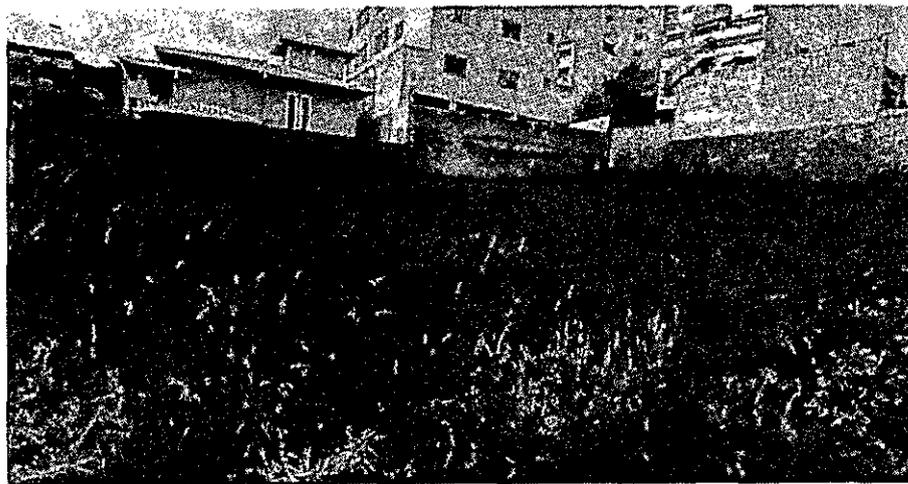
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Adjunto de Obras

Marcelo Maciel Cruz
Fiscal de Obras, Postura Meio Ambiente

15-Abr-2024-14:09:09:082061-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Informações do Imóvel: Lote



GeoCodigoL	627833_7714878
Cód. Bairro	27273
Cód. Quadra	00010
Tipo Logradouro	Rua
Logradouro	PRIMAVERA
Número	0
Complemento	PROLONGAMENTO
Área Terreno Declarada	310,07
Pref Testada	21,36
Proprietário	Gustavo de Sena Goncalves
CEP	36402073
Bairro	QUINTAS DO SOL
Nome Loteamento	
Quadra Loteamento	00010
Lote Loteamento	0004
Área Construída Declarada	0,00
Área Terreno Constatada	289,94
Área Construída Constatada	0
Desconto Beiral	0
Situação do Imóvel	Imóvel sem área construída



Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.718.360/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ENDEREÇO: PRIMAVERA, nº 0 QUADRA: 00010 LOTE: 0004 BAIRRO: QUINTAS DO SOL

PROPRIETÁRIO(A): Gustavo de Sena Goncalves INSCRIÇÃO: 1071877.0

Foto Frontal

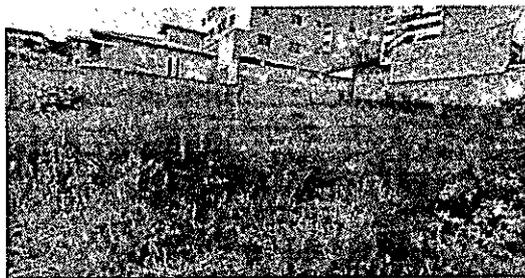


Imagem Aérea



AUTO DE INFRAÇÃO/INTIMAÇÃO

Em cumprimento às legislações ambientais vigentes, em razão do ato praticado por **Gustavo de Sena Goncalves**, lavrou a presente Notificação o Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente, Marcelo Maciel da Cruz, funcionário deste Município, devido ao citado imóvel não atender ao disposto no EDITAL DE ORDEM datado em 22/01/2022, publicado no site da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, intimando os proprietários a manterem seus lotes de acordo com a legislação municipal (Lei 5.106/2009):

Art.3º "No caso previsto no Inciso II ao art. 1º a Secretaria Municipal de obras e Meio Ambiente fará publicar, periodicamente, editais de ordem geral abrangendo especificamente bairros, zonas ou vias públicas, determinando aos respectivos proprietários a limpeza dos terrenos urbanos (...)

Pendências:

- Depósitos de lixo ou detritos de quaisquer natureza, a não ser nos locais previamente indicados pela Administração (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso I).
- Terrenos que não recebem capinas periódicas, de acordo com as necessidades de higiene e de conformidade com as determinações administrativas (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso II).
- Nas vias públicas pavimentadas, terreno sem muros ou telas, sem passeios, com passeios danificados sem conservação ou com matagal incompatível com as normas de urbanismo e higiene (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso III).

Observação: É de responsabilidade do infrator o recolhimento do resíduo, sendo expressamente proibida a queima dos mesmos.

Diante disso, fica cientificado que o notificado terá um prazo legal de **20 dias a partir do último dia do mês da emissão deste Auto de Infração**, para apresentar a sua defesa protocolizada no Departamento Municipal do Meio Ambiente, em atendimento ao decreto nº436/2016, levando os documentos descritos abaixo na rua Coronel Albino nº 160, bairro Fonte Grande de 12:00 às 16:00h. Juígada Improcedente ou não apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta multa ao infrator, que será intimado a efetuar o pagamento no prazo de vencimento (Art. 21 da Lei 865/1967), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do município, bem como, ações judiciais cabíveis

Documentos necessários para abertura de Protocolo:

- Fotos reveladas/Impressas coloridas que comprovem a regularização do Imóvel.

Conselheiro Lafaiete, 20/02/2024

Marcelo Maciel da Cruz
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaete - MG

Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande

Conselheiro Lafaete - CEP 36.405-018

9912522554-DR/MG

Auto de Infração/Intimação

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Meio Ambiente-Tel. 31 99239 5538

DESTINATÁRIO:

Gustavo de Sena Goncalves

RUA OlegAlrio Pinto, Nº 536, BAIRRO SAO JOAO. CEP 36400000. Conselheiro Lafaete - MG.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaete MG

Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande

Tel. 31 99239 5538

Conselheiro Lafaete - MG CEP 36.405-018

Remetente

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Para Uso do Correio

Mudou-se

Recusado

Data:

Assinatura e Nº do Entregador:

Endereço Insuficiente

Ausente

Não existe o nº

Não Procurado

Reintegrado ao Serviço Postal

indicado

Informação Escrita por

em:

Desconhecido

Terceiro
